



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade

Sessão de

07/08/89

W. J. J. J.

|                                           |                                           |          |                                                      |                                                  |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| P<br>R<br>O<br>T<br>O<br>C<br>O<br>L<br>O | P R O T O C O L O                         |          | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei              | N.º 003/89                                       |
|                                           | CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. |          | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |                                                  |
|                                           | 607 Livro 04                              | Folha 96 | Data 07/08/89                                        | <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento |
|                                           | Horas 16.55                               |          | <input type="checkbox"/> Indicação                   | L                                                |
|                                           | Funcionário                               |          | <input type="checkbox"/> Moção                       |                                                  |
|                                           |                                           |          | <input type="checkbox"/> Emenda                      |                                                  |

AUTOR Vereador Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA-PFL

Senhor Presidente:

Solicitamos à Mesa, na forma regimental, após deliberação do Plenário, seja requerido ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, que proceda Auditoria na Prefeitura Municipal de Barra do Garças, de 1º de janeiro deste ano até a data em que os técnicos daquela Corte de Contas comparecerem nos órgãos municipais para o exame dos documentos, pelos fundamentos, razões e fatos a seguir elencados:

Ao tomar posse no cargo de Prefeito Municipal desta cidade o Dr. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, já pratica crime de Falsidade Ideológica ao apresentar à Câmara Municipal Declaração de Bens que não corresponde a realidade, dizendo ser proprietário de uma casa residencial com valor de Cz\$. 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzados) que à época poderia ser avaliada por no máximo Cz\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzados) e de uma Clínica instalada em prédio próprio no valor de Cz\$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de cruzados). A Clínica mencionada, com pesadas hipotecas pertencem também ao sócio EZIARONE MOREIRA DOS SANTOS - DOC.01;

Cerca de quarenta dias depois da posse, o Sr. Prefeito Municipal adquiriu, por compra, um automóvel, marca Ford, tipo Escort XR-3, modelo 1989, pela importância de NCz\$ 15.393,22 (Quinze mil, trezentos e noventa e três cruzados novos e vinte e dois centavos) - DOC. 02;

Conforme Pedidos nºs 3784 e 3790 da firma Móveis Estrela, desta cidade, estão relacionados diversos móveis

....